



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1662

quarta-feira, 13 de maio de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026.....	4
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2026 – PROCESSO Nº 85/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.....	4
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 2.010, DE 13 DE MAIO DE 2026.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 13 DE MAIO DE 2026.....	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	4
TERMO DE POSSE.....	4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do **Contrato nº 80/2026** realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, com endereço na RUA AZALEIA, Nº 212. Bairro: JARDIM ELDORADO, Município: PALHOÇA, Estado: SC, CEP: 88113-382, neste ato representada por KEAN RENAN POSSAMAI, brasileiro, Documento de Identidade RG nº 4930154 SSP/SC, CPF nº 056.001.049-44, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo 51/2026, Inexigibilidade 25/2026, cujo objeto é “ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2025, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91400/2025, Processo Administrativo nº 23305.012252.2025-19 para a eventual contratação de empresa especializada para a modernização dos espaços lúdicos, desportivos e pedagógicos (pisos para revestimento e recuperação das quadras e ginásios poliesportivos) do Instituto Federal de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026

Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para instalação de piso modular com sistema de drenagem no playground localizado na Praça Padre João Maciel Neiva para atendimento do público infantil do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do **Contrato nº 80/2026**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo do item 1.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Ite m	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	150	m²	PISO ESPORTIVO/ RECREATIVO OUTDOOR: Dimensões nominais de 300 mm x 300 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de $\pm 5\%$, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, fornecida pelo fabricante, instalado.	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1662

quarta-feira, 13 de maio de 2026

2.1. A necessidade do acréscimo decorre de fato identificado durante a execução e preparação da área destinada à requalificação do playground instalado na Praça Padre João Maciel Neiva, no Município de Santana da Vargem/MG. Em razão dos fatores climáticos ocorridos recentemente, houve processo de erosão e alteração do nível do terreno no local de implantação, tornando necessária a adequação da área inicialmente prevista, com ampliação da cobertura do piso modular, a fim de garantir condições adequadas de nivelamento, segurança, estabilidade, acessibilidade e durabilidade do espaço recreativo destinado ao público infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CNPJ Nº 05.725.151/0001-20



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

Objeto: Contratação artística para apresentação do cantor “André Leite”, a ser realizada no âmbito das festividades do IV Festival Gastronômico, no dia 24 de julho de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: VITRINE NUCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.134/0001-51

Valor da contratação: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 12/05/2026 a 08/11/2026.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2026 – PROCESSO Nº 85/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico, obedecidas às especificações descritas no Anexo III

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº 15, Centro.

Contratado: CLINICA DR ANDERSON NOGUEIRA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.799.085/0001-30, com sede a PC PADRE JOAO MACIEL NEIVA, 88, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000, neste ato representada por ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO, inscrito no CPF n.º XXX

Vigência: 13/05/2026 a 02/09/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1662

quarta-feira, 13 de maio de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.010, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.385/2015, que “Dispõe sobre a regulamentação no âmbito municipal do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/14, e dá outras providências”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Agente de Combate às Endemias.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.385/2015, que “Dispõe sobre a regulamentação no âmbito municipal do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/14, e dá outras providências”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Agente de Combate às Endemias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas da Estrut. Atual	Vagas Ocupadas	Vagas a Criar	Total de Vagas
Agente de Combate às Endemias	40	4	4	2	6
Agente Comunitário de Saúde	40	18	18	0	18

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.385/2015, que “Dispõe sobre a regulamentação no âmbito municipal do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/14, e dá outras providências”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser prevista no orçamento do ano de 2026, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2413 – PIPA – Resolução SES 10902 (14421-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026

2413 – PIPA – Resolução SES 10902 (14421-5)	Execução do Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA no âmbito do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para execução do Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG	Prestação dos serviços relativos ao Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, no âmbito do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 66.541,74	0,00	0,00	0,00
---	--	--	---	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025*, que “*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até R\$ 66.541,74 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2413	PIPA – Resolução SES 10902 (14421-5)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026

Elemento	339043	Subvenções Sociais	66.541,74
Valor Total			66.541,74

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 10.902/2026, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.999/2026 que Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026’, visando a abertura de crédito adicional especial”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de maio de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira

Cargo ou Função: Professor

Classificação: 17º lugar

Carga Horária: 24 horas semanais

No dia 13 de maio de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira**, no cargo efetivo de **Professor**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 070 de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1662 quarta-feira, 13 de maio de 2026

para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;
- Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente; Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2026.

Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1662

quarta-feira, 13 de maio de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade